

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2021

AO PROJETO DE LEI Nº 017/2021 – Legislativo.

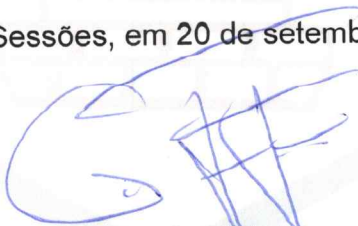
Onde lê-se:

Art. 12º Esta Lei Complementar entra em vigor 90 (noventa) dias depois da data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação.

Leia-se:

Art. 12º Esta Lei Complementar entra em vigor 90 (noventa) dias depois da data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação, **revogando-se as disposições em contrário e em especial a Taxa de Limpeza Pública – TLP prevista na Lei Municipal nº 1.378/2002 (Código Tributário Municipal).**

Sala das Sessões, em 20 de setembro de 2021.



Gilson José Julião
Vereador Autor